

FRANCISCO
A
COELHO:0
513797805

Assinado digitalmente por
FRANCISCA
COELHO 0513797985
ND: C=BR, O=NCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=1745283000173, OU=vistorreferencia, CN=FRANCISCO
COELHO 0513797985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.28 16:12:02-0300
Foul PDF Reader Version: 12.0.0

Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº

28/59	20	UNID	PNEU 195/60 R.15 – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	SUNWIDE – RS-ZERO	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
29/60	36	UNID	PNEU 235/75 R.17.5 – MISTO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	XBRI – ROBUSTO A2	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
30	18	UNID	PNEU 235/75 R.17.5 – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	GOODRIDE – CR960A	R\$ 780,00	R\$ 14.040,00
31	27	UNID	PNEU 215/65 R.16 – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	SUNWIDE – RS-ONE	R\$ 420,00	R\$ 11.340,00
40	08	UNID	PNEU 900X20 (BORRACHUDO) – PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO, COMUM PARA RODAGEM SIMPLES, C/16 LONAS, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	DURABLE – DR12	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
41	12	UNID	PNEU 175/70 R.13 – LISO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	JK – ULTIMA NEO	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
56	09	UNID	PNEU 225/75 R.16 – MISTO, NOVO, DE 1ª LINHA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 E O DISPOSTO NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA PNEUS – RTQ 041 DO INMETRO.	SUNWIDE – DUREVOLE AT	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00

SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar o objeto desta licitação no Paço Municipal, sito à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151 – Centro, Pereiras/SP, em até 10 (dez) dias, após a solicitação encaminhada pelo setor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 480.786,00** (quatrocentos e oitenta mil setecentos e oitenta e seis reais), considerando o valor ofertado, referente ao Processo nº 1022/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 041220002.2.003 - Manutenção da Administração e Finanças

FRANCISC
 A
 COELHO:0
 5137979805



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 103050009.2.038 - Manutenção Vig. Epidemiológica
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.6. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 082440010.2.040 - Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS

Funcional Programática: 154510011.2.041 - Manutenção de Setor de Obras e Serviços
Elemento Despesa: 3390.30 Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

2.2.8. TRANSPORTE SERVIÇOS ESTRADA E RODAGEM

Funcional Programática: 267820012.2.047 - Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.9. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 206060013.2.048 - Manutenção do Setor Agricultura
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 185410013.2.049 - Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

2.2.11. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 123610015.2.053 – Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (02) Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Funcional Programática: 123650015.2.055 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (02) Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.12. SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado eletronicamente por
FRANCISCA COELHO 5137979805
CPF: 048.000.000-00
Situando em: 18/05/2024 14:00:00
E-DETERMINAÇÃO: 001
INFORMAÇÃO: 001
COELHO 5137979805
Razão: Exatidão e melhor gestão
Data: 2024-05-18 14:00:00
Fonte: RFP/ TCE/ SP/ L. 12.240/04

FRANCISCA
A
COELHO:0
5137979805



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº _____

Funcional Programática: 082430010.2.056 - Manutenção Conselho Tutelar
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 082440010.2.057 - Manutenção Sec. Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2023, da referida licitação, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – Disponibilizar o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos, obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação de entrega; Empregar, no objeto, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;

Assinado digitalmente por
FRANCISCA
COELHO:0513797980
ND: CN=FR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS-CNPJ ALI, OU=(EM BRANCO), OU=1745285300173, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCA
COELHO:0513797980
Razão: Eu, sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.28 16:16:45-037980
Font PDF Reader Versão: 12.0.2



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº _____

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA – DA RESCISÃO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Assinado digitalmente por
FRANCISCO
COELHO:0513797980
ND: CBR, CHCP-Serás, CUF
Secretaria da Prefeitura Municipal do
Brasil - RFB, OJ-RFB e CUF A3
COELHO:0513797980, CUF
1745298300173, CUF
intercertificacao, CUF-FRANCISCO
COELHO:0513797980
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022/12/25 16:17:59-0300
Tipo: PDF (Arquivo Versado) 12.0.1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº _____

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 27 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

FRANCISCA

COELHO:05137979

805

AURORA E-COMERCE LTDA

FRANCISCA COELHO

CONTRATADA

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO:05137979805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
17452883000173, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCA
COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.12.28 16:18:45 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Gatzola
RG 4.32075578

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA

CNPJ: 44.545.120/0001-40

CONTRATO DE ORIGEM N.º 080/2022

OBJETO: Contratação para o fornecimento de pneus, de 1ª (primeira) linha, não “remoldados” e não recauchutados, que atendam as NORMAS NBR 5531, 6087 e 6088 da ABNT e o Regulamento Técnico para Pneus – RTQ 041 do INMETRO, para serem utilizados nos veículos desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 27 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

FRANCISCA

COELHO:05137979805

AURORA E-COMERCE LTDA

FRANCISCA COELHO

CONTRATADA

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO:05137979805
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=1452863090173,
OU=videconferencia, CN=FRANCISCA COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.28 16:20:21-03'00'
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.2



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: Francisca Coelho
Cargo: Empresária
CPF: 051.379.798-05

**FRANCISCA
COELHO:051
37979805**

Assinado digitalmente por FRANCISCA
COELHO:05137979805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=
videoconferencia, CN=FRANCISCA
COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.12.28 16:36:40 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº _____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 27 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

FRANCISCA

COELHO:05137979805

AURORA E-COMERCE LTDA

FRANCISCA COELHO

CONTRATADA

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO:05137979805
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF AS, OU=EM BRANCO, OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=
FRANCISCA COELHO:05137979805
Localização:
Data: 2022.12.28 16:37:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2